



LEI Nº 5.104, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município a Semana de Homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

(Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.528/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município a semana de homenagem à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que acontecerá anualmente na semana do dia 13 de julho.

Art. 2º Os principais temas para serem discutidos serão: evasão escolar, vagas em creches, o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexuais, o uso de entorpecentes, a falta de qualificação e de oportunidades no mercado de trabalho e os elevados índices de violência e letalidade da população infanto-juvenil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

